



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

---

**4º. TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
AO CONTRATO Nº003/2017 – PROCESSO  
CMMP Nº.076/2017.**

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2021, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade nº**81008789-0** IFP/RJ e CPF nº. **095.125.197-04** denominado como **CONTRATANTE** denominado como **Locatário**, e do outro lado **Claudio Figueiredo Pinheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº **42436-2-CRC/RJ**, inscrito sob o CPF nº **108.664.697-53**, residente e domiciliado a Avenida Cesar Lates, nº 283, Praça da Bandeira, Centro, Miguel Pereira/RJ, doravante denominado como **Locador**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 003/2017, vinculado ao Processo nº 076/2017, referente a locação do imóvel situado a Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 71, Apartamento nº 108, Edifício Julia's, Centro, Miguel Pereira para a instalação da Administração Geral deste Poder Legislativo de Miguel Pereira – Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do aluguel mensal e livremente convencionado entre as partes é de R\$ 1.192,77 (hum mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de locação do contrato celebrado entre as partes, iniciando em **11 de Junho de 2021** e com término previsto em **11 de Junho de 2022**,



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

---

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantida as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, aditando excepcionando o reajuste pelo INPC, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO e LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 11 de Junho de 2021.

---

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
- Presidente -

---

**CLAUDIO FIGUEIREDO PINHEIRO**  
CPF: 108.664.697-53

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Elisângela Mourão de Paula*  
CPF: *025207037-50*

Nome: *SERGIO FELIPE VICTOR JIMENEZ*  
CPF: *0645528108*